



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 06/2006

Referenda acordo judicial referente ao Termo de Audiência de Justificação nº 12/2005.

RELATOR: Vereador **MANOEL ROSA DE LIMA.**

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº 120/2006-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação deste Legislativo o Acordo Judicial referente ao Termo de Audiência de Justificação nº 12/2005, celebrado em 17 de fevereiro de 2006 entre o Município e os proprietários de estabelecimentos comerciais que utilizam as dependências do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi, visando à desocupação daquele prédio público.

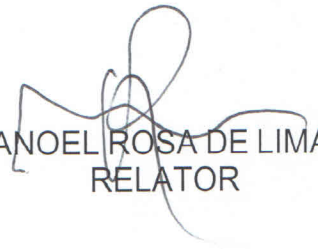
2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar a celebração do acordo judicial.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2006


MANOEL ROSA DE LIMA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

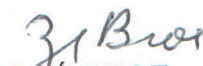
3. PARECER FINAL

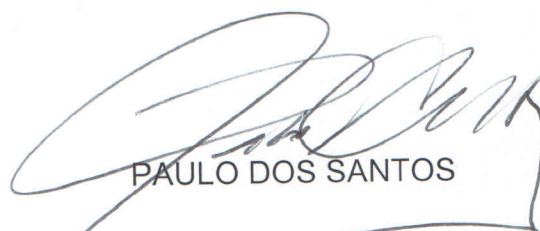
A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2006


EUDES DALLAGNOL
PRESIDENTE


LUÍS FRITZEN


JOSÉ BROE


PAULO DOS SANTOS

PR 005/2006

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

